



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

## RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Florianópolis (SC), 17 de setembro de 2025.

### REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE GABRIEL PAIVA HERMANN REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO (EDITAL 04/PPGEF/2025).

O candidato **Gabriel Paiva Hermann** solicitou, por meio de recurso, revisão do indeferimento de sua inscrição no processo de seleção de mestrado para entrada em 2026 (Edital 04/PPGEF/2025). O candidato anexa junto ao e-mail e seguinte justificativa:

*“Conforme divulgado, minha inscrição consta como não homologada por ausência do Currículo Lattes. Entretanto, ressalto que no ato da inscrição enviei toda a documentação exigida, incluindo o referido currículo, sendo que não haveria como concluir o procedimento com documentos faltantes. Dessa forma, solicito a revisão da minha inscrição, uma vez que o Currículo Lattes foi devidamente enviado. Para fins de conferência, encaminho novamente em anexo a versão atualizada do meu Currículo Lattes, bem como o link público para consulta: <http://lattes.cnpq.br/6010165638685339>”.*

A comissão esclarece que, de acordo com o item 3.3.2.1, é obrigatória a apresentação do Currículo no modelo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. No ato da inscrição, o candidato não apresentou tais documentos comprobatórios. Adicionalmente, a comissão informa que não são aceitos documentos anexados fora do prazo estipulado para o período de inscrição.

#### **Voto**

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção mantém o **indeferimento** da inscrição do candidato **Gabriel Paiva Hermann**.

**A COMISSÃO**  
**(PORTARIA N° 032/PPGEF/2025)**